



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-240, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-7990/2002 (CRO-CE-244/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Ceará, coordenado pelo professor Elilton Cavalcante Pinheiro Júnior.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 05.08.2002 a 26.01.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

